



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 509, de 03 de agosto de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 715, de 03 de novembro de 1.986,

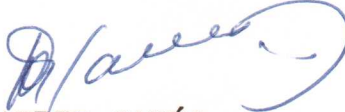
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), suplementar à dotação orçamentária - 0701 4120 0307021.1.008 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças, - Equipamentos e Material Permanente.


Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de agosto de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura